



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER**

Processo nº. 66319641/2014
Pregão eletrônico nº 003/2017
Contrato nº. 012/2017

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
012/2017 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS – SEGER E
CLARO S.A**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária, **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570, e a Empresa **CLARO S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rua Henri Dunant, nº 80, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP – CEP 04.709-110, inscrita no CNPJ sob o n. ° 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, Gerente de Contas, inscrita no CPF nº 050.074.976-06 e no RG nº 12.398.986 SSP/MG, com endereço Av. Jeronimo Monteiro, 174 - Centro - Vitória/ES resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2017, celebrado em 14/07/2017, e publicado em 17/07/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em caráter definitivo.
- 1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 012/2017, com suas posteriores alterações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2019:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES
Programa de Trabalho: 10.46.202.14.122.0068.2070 – Administração da Unidade
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 101 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO
CLARO S.A

CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Ana Carolina B. Ribeiro
Gerente de Contas RJ/ES
ID: 12304986-MG - CPF: 050.074.976-06

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

RESUMO 10º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 32.488,50 à SETUR, representando 0,05% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO 3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 64.021.207,69 (sessenta e quatro milhões vinte e um mil duzentos e sete reais e sessenta e nove centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SETUR

Programa de Trabalho: 10.37.101.23.122.0800.2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: 32.488,50

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 324,88 referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 483959

RESUMO 11º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 1.605.253,75 à Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, representando 2,53% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO 3.1.1 - O valor máximo do contrato

para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 65.626.461,44 (sessenta e cinco milhões, seiscentos vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PMES

Programa de Trabalho: 10.45.103.06.122.0004.2070 - Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: R\$ 1.605.253,75

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 16.052,53 (dezesesseis mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 483964

RESUMO 12º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 190.215,67 ao Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, representando 0,30% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO 3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 65.816.677,11 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e sete reais e onze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCAPER

Programa de Trabalho: 10.31.202.20.571.0006.3394 - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de Tecnologias Agropecuárias e Pesquisa
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 672
Valor: 47.553,92

Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 - Extensão Rural e Assistência Técnica
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 672
Valor: 47.553,92

Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 - Extensão Rural e Assistência Técnica

Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 - Extensão Rural e Assistência Técnica

Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 - Extensão Rural e Assistência Técnica

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 274

Valor: 23.776,96

Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 -

Extensão Rural e Assistência Técnica

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 274

Valor: 23.776,95

Programa de Trabalho: 10.31.202.20.606.0006.6390 -

Extensão Rural e Assistência Técnica

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 674

Valor: 43.553,92

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 1.902,15 (mil, novecentos e dois mil reais e quinze centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 483968

RESUMO 13º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER
CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar ao PROCON a importância de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes de parte da cota contratual da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCON

Programa de Trabalho: 10.46.202.14.122.0068.2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 483971

RESUMO 14º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733
Contrato nº.: 018/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à SESPORT a importância de R\$ 5.000,00 provenientes de parte do valor de adesão do IDAF, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas posteriores alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SESPORT

Programa de Trabalho: 10.39.101.27.122.0159.2070
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 101

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 09 de maio de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 483974

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO

RESUMO 5º TERMO ADITIVO